

LEI Nº 1269/2018

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AO PARQUE HISTÓRICO DE CARAMBEÍ

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder, a título de contribuição social o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a Associação Parque Histórico de Carambeí.

Parágrafo Primeiro: O recurso acima se destina para fomentação do **Natal no Parque de Todos os Povos - 2018**.

Parágrafo Segundo: O repasse será efetuado em parcela única, através de depósito.

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
003	Departamento de Turismo		
23.695.2302.2088	Manutenção do Departamento de Turismo		
7730-33.90.39.0000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	000	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso proveniente do Cancelamento de Dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	Câmara Municipal		
001	Câmara Municipal		
01.031.0102.2001	Atividades do Legislativo Municipal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

10- 31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	0
20-31.90.13.0000	Obrigações Patronais	000	50.000,00
50- 33.90.36.0000	Outros Serviços - Pessoa Física	000	0
66- 33.90.47.0000	Obrigações Tributárias	000	0

TOTAL DO CANCELAMENTO	50.000,00
-----------------------	-----------

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO

PREFEITO MUNICIPAL